



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.074 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a redação do Convênio nº 019/15, celebrado com o Hospital São Roque, autorizado pela Lei 4.971/15.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Convênio nº 019/15, de 27 de março de 2015, celebrado com o Hospital São Roque, autorizado pela Lei Municipal nº 4.971 de 27 de março de 2015, passa a vigorar acrescido da Cláusula Quinta -A:

"Cláusula Quinta -A - Consultas especializadas na área de Dermatologia.

§ 1º O MUNICÍPIO deverá agendar previamente as consultas, de acordo com a disponibilidade do HOSPITAL.

§ 2º Previamente ao atendimento, o MUNICÍPIO deverá encaminhar ao HOSPITAL a competente autorização.

§ 3º Em pagamento às consultas, o MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, a título de cofinanciamento."

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de novembro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.